CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, representado neste ato por, Gilmara Campos Silva, Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, nomeada através da Portaria nº 227/2025, inscrita no CPF sob o nº 007.147.593-17, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Associação dos Moradores do Sítio Sossego Penalva-MA, situado no Povoado Sossego, s/nº, Penalva/MA, inscrita no CNPJ nº 04.803.340/0001-01, neste ato representada por, José Carlos Froz Silva, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 459.895.163-04, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei Federal n° 11.947/2009, das Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2026**, objeto do **Processo Administrativo n° 034/2025-SEMECTI**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP ou Registro de Inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 511.479,40 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Projeto de Venda abaixo discriminado:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	**ABACATE:** De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Kg	700	R$ 11,05	7.735,00
2	**ABACAXI:** Fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características	Und	500	R$ 8,62	4.310,00

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	organolépticas. Maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organoléticas.				
3	**ABÓBORA:** Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	Kg	400	R$ 6,06	2.424,00
4	**ABOBRINHA:** fresca, de qualidade, apresentando coloração, odor, sabor e textura característicos da espécie. Deve estar íntegra, firme, sem danos ou sinais de deterioração, própria para consumo e em conformidade com a Legislação Federal Específica. A embalagem ou caixa de transporte deve conter identificação do produto e do fornecedor, além de data de colheita ou lote, quando aplicável.	Kg	700	R$ 6,63	4.641,00
5	**ALFACE:** De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	1000	R$ 5,37	5.370,00
6	**ARROZ BRANCO TIPO 1:** agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros, em embalagens plásticas de 01 kg ou 5kg, contendo informações do produto conforme legislações vigentes.	Kg	400	R$ 5,04	2.016,00
7	**AZEITE DE COCO DE BABAÇU:** De 1ª qualidade, extraído de forma íntegra e segura, com coloração uniforme, aroma suave e característico, livre de ranço, impurezas ou resíduos sólidos. Deve apresentar aspecto límpido, sem sinais de oxidação, adulteração ou mistura com outros óleos. Acondicionado em embalagem adequada, íntegra, devidamente lacrada e com rotulagem clara, contendo peso/volume expresso, data de fabricação e validade. Livre de contaminantes químicos e resíduos de fertilizantes, garantindo pureza e qualidade nutricional.	Litro	1500	R$ 47,17	70.755,00
8	**BANANA PRATA:** De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 70 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem	Kg	5000	R$ 7,64	38.200,00

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.				
9	**BATATA DOCE:** De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	1000	R$ 6,63	6.630,00
10	**BATATA INGLESA:** De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	1000	R$ 7,33	7.330,00
11	**BETERRABA:** De 1ª qualidade, íntegra, firme e bem desenvolvida, com casca lisa e sem rachaduras, cortes ou lesões de origem física ou mecânica. Deve apresentar coloração uniforme, textura consistente e ausência de sinais de brotação. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e manchas que indiquem deterioração. Acondicionada de forma adequada, garantindo ventilação e preservação da umidade natural, livre de resíduos de fertilizantes e contaminantes químicos, assegurando qualidade e segurança para o consumo.	Kg	1000	R$ 8,29	8.290,00
12	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO:** Especificação: peso líquido de Kg, tipo alcatra, coxão mole, patinho ou músculo, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as legislações vigentes.	Kg	490,00	R$ 34,71	17.007,90
13	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SALGADA:** Especificação: peso líquido de Kg, tipo alcatra, coxão mole, patinho ou músculo, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor:	Kg	1200	R$ 37,38	44.856,00

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as legislações vigentes.				
14	**CARNE SUINA DE PRIMEIRA SEM OSSO:** Especificação: peso líquido de Kg, tipo pernil, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as legislações vigentes	Kg	300	R$ 23,44	7.032,00
15	**CEBOLA DE CABEÇA:** Inteira, firme e bem formada, com casca seca, aderida e de coloração uniforme. Deve apresentar textura consistente, sem brotações, cortes, machucados ou lesões de origem física ou mecânica. Isenta de umidade excessiva, mofo, parasitas, larvas e sujidades. Deve manter aroma característico, sem odores de fermentação ou deterioração. Acondicionada de forma adequada, em local ventilado e seco, livre de resíduos de fertilizantes e contaminantes químicos, garantindo segurança e qualidade para o consumo.	Kg	1500	R$ 5,42	8.130,00
16	**CEBOLINHA:** com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Maço	500	R$ 4,41	2.205,00
17	**CENOURA:** De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	200	R$ 7,95	1.590,00
18	**CHEIRO-VERDE:** Composto por folhas frescas, inteiras e viçosas, com coloração verde uniforme e aspecto hidratado. Deve estar livre de amarelamento, murchamento, pontos escurecidos ou qualquer lesão de origem física ou	Maço	800	R$ 3,25	2.600,00

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	mecânica. Isento de sujidades, parasitas larvas e odores estranhos. Acondicionado em maços ou embalagens adequadas, limpas e identificadas, garantindo boa ventilação e conservação. Livre de resíduos de fertilizantes e contaminantes químicos, assegurando frescor, segurança e qualidade para o consumo.				
19	**CHUCHU:** Firme e bem desenvolvido, com casca lisa, verde uniforme e sem manchas, rachaduras ou lesões de origem física ou mecânica. Deve apresentar textura consistente, livre de sinais de murchamento, brotação ou deterioração. Isento de sujidades, parasitas larvas e odores estranhos. Acondicionado de forma adequada, garantindo ventilação e preservação de sua umidade natural. Livre de resíduos de fertilizantes e contaminantes químicos, assegurando segurança e qualidade para o consumo.	Kg	1000	R$ 4,54	4.540,00
20	**CORANTE IN NATURA:** Com coloração intensa e uniforme, livre de impurezas, sujidades, parasitas, mofo ou sinais de deterioração. Deve apresentar aroma característico, sem odores estranhos, e estar acondicionado em embalagem adequada e identificada. Livre de resíduos de fertilizantes e contaminantes químicos, garantindo pureza e segurança no uso culinário.	Kg	500	R$ 19,52	9.760,00
21	**COMINHO:** Com coloração intensa e uniforme, livre de impurezas, sujidades, parasitas, mofo ou sinais de deterioração. Deve apresentar aroma característico, sem odores estranhos, e estar acondicionado em embalagem adequada e identificada. Livre de resíduos de fertilizantes e contaminantes químicos, garantindo pureza e segurança no uso culinário.	Kg	400	R$ 27,75	11.100,00
22	**FARINHA AMARELA:** Farinha de mandioca tipo puba isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Embaladas em sacos plásticos transparentes de 1kg ou 5kg, contendo informações conforme as legislações vigentes.	Kg	500	R$ 11,33	5.665,00
23	**FARINHA DE MESOCARPO:** Com textura fina e uniforme, livre de grumos, umidade excessiva, impurezas,	Kg	300	R$ 39,00	11.700,00

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	sujidades, parasitas, larvas ou qualquer sinal de mofo ou deterioração. Deve apresentar coloração e aroma característicos, sem odores estranhos. Acondicionada em embalagem íntegra, limpa e devidamente identificada. Livre de resíduos de fertilizantes e contaminantes químicos, garantindo pureza, segurança e qualidade para consumo, contendo informações conforme as legislações vigentes.				
24	**FEIJÃO BRANCO:** Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	300	R$ 9,26	2.778,00
25	**FILÉ DE PESCADA:** Produto obtido a partir de pescado de boa qualidade, apresentando cor, sabor e textura característicos, livre de espinhas, peles excessivas e impurezas. Deve estar fresco ou devidamente congelado, íntegro e próprio para consumo, conforme as normas da Legislação Federal Específica. A embalagem deve conter identificação do produto e do fabricante, data de processamento e validade, lote, informações nutricionais e lista de ingredientes, quando aplicável.	Kg	500	R$ 30,34	15.170,00
26	**FILÉ DE TILÁPIA:** Produto obtido a partir de pescado de boa qualidade, apresentando cor, sabor e textura característicos, livre de espinhas, peles excessivas e impurezas. Deve estar fresco ou devidamente congelado, íntegro e próprio para consumo, conforme as normas da Legislação Federal Específica. A embalagem deve conter identificação do produto e do fabricante, data de processamento e validade, lote, informações nutricionais e lista de ingredientes, quando aplicável.	Kg	500	R$ 28,40	14.200,00

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
27	**FRANGO COMUM ABATIDO INTEIRO:** Especificação: Resfriada e limpa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo informações conforme legislações vigentes.	Kg	800	R$ 17,21	13.768,00
28	**LARANJA:** Fruto com 100% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	500	R$ 6,46	3.230,00
29	**LIMÃO:** Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	Kg	50	R$ 6,60	330,00
30	**MAXIXE:** Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	200	R$ 17,58	3.516,00
31	**MELANCIA:** Fruto com 80 a 100% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	4850	R$ 3,52	17.072,00
32	**OVOS CAIPIRA:** de qualidade, íntegro, limpo, sem trincas e conforme prevê a Legislação Federal Específica. A embalagem ou acondicionamento deve conter o nome do produto e do fabricante, data de embalagem e validade, número do lote, informações nutricionais.	Cartela	250	R$ 22,39	5.597,50
33	**PÃO:** Produto elaborado a partir de farinha de trigo, água, fermento e demais ingredientes permitidos, apresentando cor, aroma, sabor e textura característicos. Deve estar íntegro, fresco, próprio para consumo e em conformidade com a Legislação Federal Específica. A embalagem deve conter	Und	25000	R$ 0,60	15.000,00

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	identificação do produto e do fabricante, lote, data de fabricação e validade, além das informações nutricionais e lista de ingredientes.				
34	**PEPINO:** com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	500	R$ 5,14	2.570,00
35	**PIMENTA:** Espécie: de cheiro, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	400	R$ 18,53	7.412,00
36	**POLPA DE FRUTA DE AÇAÍ**: Gelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 litro, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Litro	2000	R$ 29,04	58.080,00
37	**POLPA DE FRUTA DE ACELORA**: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	500	R$ 12,62	6.310,00
38	**POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU:** Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso	Kg	500	R$ 21,62	10.810,00

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
39	**POLPA DE FRUTA DE GOIABA**: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	500	R$ 11,16	5.580,00
40	**POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ:** Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	500	R$ 31,16	15.580,00
41	**REPOLHO:** Hortaliça fresca, de boa qualidade, apresentando coloração, odor, sabor e textura característicos da espécie. Deve estar íntegra, firme, sem danos ou sinais de deterioração, própria para consumo e em conformidade com a Legislação Federal Específica. A embalagem ou caixa de transporte deve conter identificação do produto e do fornecedor, além de data de colheita ou lote, quando aplicável.	Kg	2500	R$ 5,64	14.100,00
42	**TANGERINA:** Fruto com 100% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de	Kg	600	R$ 8,02	4.812,00

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.				
43	**TOMATE:** com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	1500	R$ 6,87	10.305,00
44	**VINAGREIRA:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	400	R$ 3,43	1.372,00
VALOR TOTAL					**511.479,40**

4.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

4.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos, consignados na Lei Orçamentária Anual do Município (LOA), no exercício vigente, em conformidade com a seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	150000 - Recurso não Vinculados de Impostos 155000 - Transferência de Recursos do FNDE para Merenda Escolar
Categoria Econômica	12.361.0018.2003.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE 12.365.0018.2003.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no artigo 45, § 11, da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
c) Fiscalizar a execução do Contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o Contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora, Alzira de Nazaré Moraes Soeiro, inscrita no CPF sob o nº 000.253.873-32, designada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente Contrato rege-se pela Chamada Pública nº 01/2026, pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. É competente o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Penalva/MA, 20 de março de 2026.

GILMARA CAMPOS SILVA:00714759317

Assinado de forma digital por GILMARA CAMPOS SILVA:00714759317
Dados: 2026.03.20 11:37:22 -03'00'

Gilmara Campos Silva
Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE

José Carlos Froz Silva

José Carlos Froz Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: Laurizeth Pereira Farias	Nome: Raquel Oliveira
CPF: 952 11 624300	CPF: 038.592.023-75